ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017/PMTG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU,** inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CGC/MF sob o nº 19.420.957/0001-15**, com sede e foro a Rua Antônio Prado, nº 1019, CEP. 49.300-00, Bairro Centro, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o **Sr. IVO GOMES DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 587.626.125-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E QUALITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, "a" da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e de supressão do **Contrato nº 064/2017/PMTG**, relativo à **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo Diversos em Logradouros da Sede do Município de Tomar do Geru**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor qualitativo e suprimido em **- R$. 17.845,64 (dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO
A alteração ora firmada resultará em uma supressão do objeto contratual, no percentual aproximado de **7,98% (sete virgula noventa e oito por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 22 de outubro de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVO GOMES DA COSTA JUNIOR
Sócio -- Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tiago Silva de Souza
CPF 311. 345.918-45

II - João Rodrigo M. do Nascimento
CPF 019 069.785-73